



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2020, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro - CEP nº 74.063-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 030.542.931-06, em conformidade com as Portarias nºs 219/2017 e 918/2022, e a empresa, **GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.286.856/0001-80, sediada na Rua Damiana da Cunha, nº 150, Quadra 07-A, Lote 01, Setor Rodoviário, Goiânia/GO, CEP 74.430-160, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo sócio Sr. Raimundo Rairton Paulo de Assunção, Identidade nº 3279947/SSP-GO, inscrito no CPF sob nº 624.278.301-00, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado e celebram o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2020, conforme o disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o contido nos autos do Processo Eletrônico nº 00000.002177.2023-45, tendo em vista a autorização contida no Ofício 618/2023 – DRFIN/MSDIR/PLENA/CMG, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 35/2020

Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo de vigência do Contrato nº 35/2020, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, por demanda, na frota de veículos da Câmara Municipal de Goiânia, com fornecimento de peças de reposição e acessórios.

Parágrafo único. O presente Aditivo passa a ter vigência no dia **01/10/2023** e expirará em **30/09/2024**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O presente Termo Aditivo acarretará uma despesa no valor total estimado de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, que, em relação ao exercício financeiro de 2023, correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:



a) nº 2023.0101.01.031.0001.2001.33903039.100.501.1500.0, conforme Nota de Empenho nº 0034 00, emitida em 31/08/2023, no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), relativa ao fornecimento de peças e acessórios para a frota de veículos oficiais;

b) nº 2023.0101.01.031.0001.2001.33903919.100.501.1500.0, conforme Nota de Empenho nº 0068 00, emitida em 31/08/2023, no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), relativa à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos oficiais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - As partes, bem como as testemunhas, admitem como válida a assinatura do presente instrumento em forma digital, utilizando sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível, capaz de comprovar a autoria e integridade do documento.

3.2 - No caso de assinatura digital, a data do último registro eletrônico coincidirá com a data da celebração do presente instrumento.

3.3 - O inteiro teor do presente Termo Aditivo, bem como a Proposta Comercial da empresa, datada em 23/06/2023, passam a fazer partes integrantes do Contrato nº 35/2020 que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

GOIÂNIA-GO, data da última assinatura eletrônica.

Pela CONTRATANTE:

Vitor Pessoa Loureiro de Moraes
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

Pela CONTRATADA:

Raimundo Rairton Paulo de Assunção
GYN AUTOMOTIVA LTDA.

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____